



Câmara Municipal do  
Marco de Canaveses

Departamento Financeiro, Económico e Social/Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião da Câmara Municipal  
do Marco de Canaveses nº 01,  
realizada em 11/janeiro/ 2017

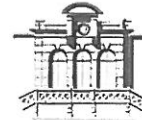
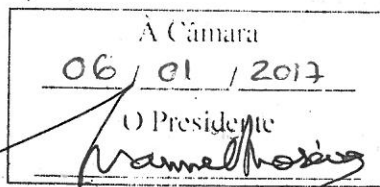
**Ponto 17**

Transmissão de ocupação de lugar de venda na Feira do Marco de Canaveses – Vitorino Ribeiro da Cunha. Presente o processo de transmissão mencionada. Doc. 17 em anexo.

**Deliberado por unanimidade aprovar a transmissão de titularidade do direito de ocupação na Feira da Cidade do lugar nº 11, do Vitorino Ribeiro da Cunha para o seu colaborador José da Cunha Machado, nos termos artigo A/6-21º nº 1 do Regulamento de Atividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados.** -----

A Coordenadora Técnica Administração Geral: \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

## CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

### RESOLUÇÃO

**PROCESSO** 13001/2016  
**REQUERENTE** Vitorino Ribeiro da Cunha  
**ASSUNTO** Lugar da Feira  
**DEPART.** Depart. Fin. Eco. Social - Dir  
**DATA** 13 de Dezembro de 2016  
**TIPO** Parecer

Atento ao exposto, informo o seguinte:

1. Os serviços da UO da DAGF providenciam o enquadramento técnico do pedido efetuado pelo requerente, aludindo ao disposto na alínea c), n.º 1, do artigo A/6 - 21.º do Capítulo 6 - Atividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados, do Código Regulamentar Municipal, em vigor;

2. Contudo, na mesma informação, alerta-se que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, define no seu artigo 80.º as regras de funcionamento das feiras do município, nomeadamente que a "atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular (a fixar pelo Município, sublinhado meu), e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando -se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária"...

3. Perante o descrito nos pontos anteriores, é solicitado um parecer à UO da DAJF que se pronuncia nos seguintes termos: "Atendendo que o Código Regulamentar do Município do Marco de Canaveses, relativamente a esta temática ainda não se encontra revisto e atualizado de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, não pode o município aplicar as regras definidas no art. 80.º do diploma legal supra referido. A pretensão é passível de deferimento de acordo com o disposto na alínea c) do art. A/6-21 do Código Regulamentar."

Assim, perante os fundamentos descritos no parecer da DAJF a pretensão é passível de deferimento, mediante a análise dos motivos ponderosos e justificados, caso a caso pela Câmara Municipal.

À consideração superior,

O Director de Departamento

Ricardo Araújo, Dr.





## CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

### RESOLUÇÃO

<b>PROCESSO</b>	13001/2016
<b>REQUERENTE</b>	Vitorino Ribeiro da Cunha
<b>ASSUNTO</b>	Lugar da Feira
<b>DEPART.</b>	Admin. Geral Finanças - Chefia
<b>DATA</b>	16 de Dezembro de 2016
<b>TIPO</b>	_____

Proceda-se preparação do processo para submissão à reunião de Câmara Municipal deste pedido do requerente titular do direito de ocupação que apresenta o pedido de transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda de acordo com o disposto na alínea c) do artigo A/6-21.º - Transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda do regulamento da Atividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados do Código Regulamentar Municipal, pelo que nos termos do artigo A/6 - 26.º do regulamento da Actividade de comércio e retalho em feiras e mercados, carece de autorização da Câmara Municipal.

Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças  
João Paulo Afonso Maricato, Dr.





## CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

### RESOLUÇÃO

<b>PROCESSO</b>	13001/2016
<b>REQUERENTE</b>	Vitorino Ribeiro da Cunha
<b>ASSUNTO</b>	Lugar da Feira
<b>DEPART.</b>	Vice-Presidência
<b>DATA</b>	15 de Dezembro de 2016
<b>TIPO</b>	Despacho

Tomei conhecimento e concordo com a proposta dos serviços.  
Proceda-se à elaboração de proposta para deliberação em reunião do órgão executivo.

O Vice-Presidente  
José Mota, Eng.







Exmo. Senhor Presidente da  
Câmara Municipal do Marco de Canaveses

Entrada ECT. 13001/2016

Nº Seq. Doc. 2032/2016

28/06/2016

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		Class. N.A
Nome/Designação <u>VITORINO RIBEIRO DA CUNHA</u>		MPCARDOSO ATEND
Residência/Sede <u>AV DA SERGIO PEREIRA DA CUNHA</u>	Freguesia <u>NACIEIRA</u>	Concelho <u>LOUSADA</u>
Código Postal <u>1612-13119</u>	Telefone _____	Telemóvel <u>965339637</u>
Fax _____	E-mail _____	
B.I./Cartão de Cidadão nº <u>190 27 38</u>	emitido em <u>30/01/2002</u>	válido até <u>VITALICHO</u>
Arq. Identificação/Registo Comercial <u>PORTO</u>	Contribuinte nº <u>124 021 646</u>	
Cartão de Múncipe _____		

Declaro que aceito comunicação/notificação via eletrónica  
(A aceitação do consentimento prévio habilita a Administração a comunicar com os interessados por via eletrónica nos termos do artigo 63º do DL nº 4/2015, de 7 de janeiro.)

Representante(Legal) em caso de Pessoa Colectiva

Nome \_\_\_\_\_

B.I./Cartão de Cidadão nº \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Na qualidade de (1) \_\_\_\_\_

Descrição

requer a V. Ex.<sup>a</sup>, (2)

venho pl este meio pedir a V. Ex.<sup>a</sup> a transfeencia do lugar de feira nº 11 para o meu colaborador, José de Cunha Pachado, sendo o motivo de doença que me impossibilita a continuidade da minha atividade profissional

Pede deferimento


28/06/2016

O Requerente :

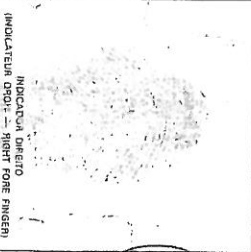
Vitorino Ribeiro Cunha

(1) Proprietário / usufrutuário / mandatário / outros (indicar quais).  
(2) Outros; indicar com rigor, o que é requerido



REPÚBLICA  PORTUGUESA  
(République Portugaise — The Portuguese Republic)


INDICAÇÃO DIREITA  
INDICATION DROIT — RIGHT FOR EYE




**BILHETE DE IDENTIDADE  
DE  
CIDADÃO NACIONAL**

—  
CARTE D'IDENTITÉ  
DE  
CITOYEN NATIONAL

—  
IDENTITY CARD  
OF  
NATIONAL CITIZEN





ASSINATURA DO PORTADOR (SIGNATURE DU TITULAIRE — SIGNATURE OF BEARER)

N.º	9	EMISSÃO (DELIVRANCE DATE)	30/01/2002	* PORTO	
NOME (NOM / NAME)					
VITORINO RIBEIRO DA CUNHA					
PAIS (PARENTS)					
FRANCISCO DA CUNHA * MARIA AMÉLIA RIBEIRO					
NATURALIDADE (LIEU DE NAISSANCE / BIRTHPLACE)					
MACIEIRA * LOUSADA					
RESIDÊNCIA (RÉSIDENCE / RESIDENCE)					
MACIEIRA * LOUSADA					
DATA DE NASCIMENTO (NÉ / DATE OF BIRTH)	ESTADO CIVIL (ÉTAT CIVIL / MARITAL STATUS)	ALTURA (TAILLE / HEIGHT)	VALIDADE (VALIDITÉ - EXPIRATION DATE)		
16/03/1946	CAS.	1,70	VITALÍCIO		
INDICAÇÕES EVENTUAIS (INDICATIONS EVENTUELLES / ACCIDENTAL INDICATIONS)					
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRECÇÃO-GERAL DOS REGISTOS E DO NOTARIADO SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL					





BILHETE DE IDENTIDADE  
 DE  
 CIDADÃO NACIONAL  
 —  
 CARTE D'IDENTITÉ  
 DE  
 CITOYEN NATIONAL  
 —  
 IDENTITY CARD  
 OF  
 NATIONAL CITIZEN



*José da Cunha Machado*  
 ASSINATURA DO PORTADOR / SIGNATURE OF THE HOLDER

N.º		EMISSÃO / DELIVRANCE / ISSUE	
2775712	9	24/07/2008	* PORTO
NOME (NM) / NAME			
JOSÉ DA CUNHA MACHADO			
PAIS (PARENTS)			
JOSÉ MOREIRA MACHADO * JOAQUINA DA CUNHA			
NATALIDADE (LIEU DE NAISSANCE / BIRTHPLACE)			
MACIEIRA * LOUSADA			
RESIDÊNCIA (RESIDENCE / RESIDENCE)			
MACIEIRA * LOUSADA			
DATA DE NASCIMENTO (AGE / DATE OF BIRTH)	ESTADO CIVIL (ÉTAT CIVIL / MARITAL STATUS)	ALTURA (TAILLE / HEIGHT)	VALIDADE (VALIDITY / EXPIRATION DATE)
15/10/1944	CAS.	1,76	24/03/2019
INDICAÇÕES EVENTUAIS (INDICATIONS EVENTUELLES / ACCIDENTAL INDICATIONS)			



## CERTIDÃO

Ana Maria Martinho Rodrigues dos Santos, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de LOUSADA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 9 de Maio de 2016.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: JOSE DA CUNHA MACHADO

NIF: 117707252

O Chefe de Finanças



(Ana Maria Martinho Rodrigues dos Santos)

#### Elementos para validação

Nº Contribuinte: 117707252

Cód. Validação: S9QGG9LFRK5R





## DECLARAÇÃO

A Empresa VITORINO RIBEIRO DA CUNHA, contribuinte nº 124 021 646, com sede na Av. DRº Sérgio Moreira da Cunha, freguesia de Macieira, do concelho de Lousada, declara para os devidos e legais efeitos que José da Cunha Machado, com contribuinte 117 707 252 é seu funcionário **efectivo** na empresa desde **12/08/2014**.

Por ser verdade, e me ter sido pedido, passo a presente declaração que assino.

A FIRMA:

Lousada, 9 de Maio de 2016



**Declaração de Situação Contributiva**

N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA SOCIAL  
11270116955

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL  
117707252

JOSE CUNHA MACHADO  
AV MAGALHAES MOTA N 58

MACIEIRA LSD  
4620-309 MACIEIRA LSD

PORTUGAL

**Assunto - Declaração de Situação Contributiva**

Junto se envia a V.Ex<sup>a</sup>. a declaração solicitada.

Com os melhores cumprimentos,

  
ANA NETO  
Técnica Superior

(nome e cargo)



## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: JOSE CUNHA MACHADO

Firma/denominação:

Número de Identificação de Segurança Social: 11270116955

Número de Identificação Fiscal: 117707252

Número de Declaração: 13613858

Data de emissão: 13-05-2016

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

CDist PORTO, Treze de Maio de 2016

FILIBE BASATA  
Chefe de Equipa  
de Contas Correntes 2

---

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS





Direcção-Geral das Actividades Económicas  
 Av.ª Visconde Valmor, 72 - 1069-041 LISBOA

Telef. 21 791 91 00 \* E-mail: dgae@dgae.min-economia.pt \* URL: http://www.dgae.min-economia.pt

## PEDIDO DE REGISTO DE FEIRANTE

Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março

Uso exclusivo da DGAE

DATA / /

Nº do Registo

CAE

Nº Cartão



A preencher pelo Feirante

### 1. TIPO DE MOVIMENTO

REGISTO

ALTERAÇÃO DO REGISTO

Alteração do ramo de actividade

Alteração da natureza jurídica

Alteração do Endereço da Sede

PEDIDO DE CARTÃO PARA SÓCIO / TRABALHADOR

N.º Cartão Feirante

CESSAÇÃO DA ACTIVIDADE

### 2. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

2.1. Feirante

JOSE DA CUNHA MACHADO

2.2. Nome (a preencher apenas no caso de se tratar da requisição de um cartão para sócio ou trabalhador)

2.3. Nome a figurar no cartão (máximo 30 caracteres)

JOSE DA CUNHA MACHADO

2.4. Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC) / Número Fiscal de Pessoa Singular

112222222

2.5. Endereço do domicílio / sede

AV. MARCELOS REIS Nº 158

2.5.1. Localidade

MACEIRA

2.5.2. Código Postal

4100-351 MACEIRA

2.5.3. Freguesia

MACEIRA

2.5.4. Concelho

LOUSADA

2.5.5. Distrito

REI

2.6 Telefone

2.7. Fax

28. E-mail









ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO VEJA AS INSTRUÇÕES NO VERSO  
 A FORMA MAIS SEGURA DE ENVIAR DOCUMENTOS E OBJETOS VALIOSOS PORQUE TEM:

- TRATAMENTO ESPECIAL
- CÓDIGO DE BARRAS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO
- CONTROLO INDIVIDUAL
- COBERTURA POR UM SEGURO

**DESTINATÁRIO**

NOME

Direção Geral das Atividades Económicas

MORADA

Ave Visconde Valmor, 72

CÓDIGO POSTAL

1069-041 Lisboa

**REMETENTE**

NOME

José da Cunha Machado

MORADA

Ave Magalhães Mota, nº 58

CÓDIGO POSTAL

4820-309 Macieira

- NACIONAL
- INTERNACIONAL
- SIMPLES
- EM MÃO
- PESSOAL
- CITAÇÃO VIA POSTAL
- NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL
- NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES
- CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTATIVA
- CORREIO OFICIAL
- SIMPLES
- SACO MULTI-POSTAL
- LIVRO
- 
- 
- 
- 

**SERVIÇOS ESPECIAIS**

- AVISO DE RECEÇÃO (AR)
- DOMICÍLIO SACO
- CONTRA REEMBOLSO (COB)

VALOR DO CONTRA REEMBOLSO

€

PESO

DTS

VALOR DO SEGURO EXTRA

SEGURO EXTRA €

**AVISO ELETRÓNICO**

- SMS  
TELEMÓVEL
- E-MAIL  
E-MAIL \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE: CONSERVE ESTE TALÃO. SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.**

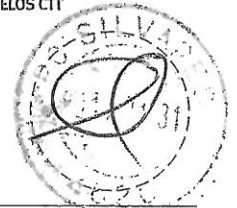
ESTETALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO.

AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 1 ANO PARA O SERVIÇO NACIONAL E 6 MESES PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL.

PELA INTERNET OU PELO TELEFONE É POSSÍVEL SABER ONDE SE ENCONTRA O SEU CORREIO REGISTRADO EM DETERMINADO MOMENTO.

www.ctt.pt // LINHA CTT 707 25 26 26

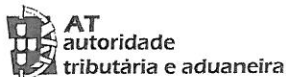
A PREENCHER PELOS CTT



O ACEITANTE



SEXTA-FEIRA 06 MAIO 2015

**Jose da Cunha Machado**

NIF: 117707252

Você está aqui [Início](#) [Os Seus Serviços](#) [Consultar](#) [Situação Cadastral Actual](#) [Dados de Actividade](#)

**ACTIVIDADE**

Tipo Sujeito Passivo CAT.B-REND. EMPRESARIAIS

Dados Relativos à Actividade Exercida ou Esperada

Data de Início 2013-02-01

Cessaçao IVA  
Data  
Motivo

Cessionário IVA  
NIF  
Nome

Cessaçao IR  
Data  
Motivo

Aquisições Intracom. NÃO Importações NÃO

Transmissões Intracom. NÃO Exportações NÃO

Exerce Actividade constante do Anexo E do CIVA NÃO

ACTIVIDADES EFECTIVAMENTE EXERCIDAS

TIPO	CAT	DESIGNAÇÃO
PRINCIPAL	47820	COM.RET.BANCAS, FEIRAS UNID. MÓVEIS,TÉXTEIS,VEST.,CALÇ,MALAS

Operações e Opções (IVA)

Tipo de Operações TR. QUE CONFEREM DIREITO À DEDUÇÃO

Pro Rata NÃO

Transacções Intracom. de Bens

Prestação/Aquisição Serviços Intracom.

Opção Regime Tributação

Opção Prática Oper. Imobiliarias NÃO

Opção Periodicidade Mensal NÃO

Regime de Reembolso Mensal (IVA)

Situação

Data de Início

Data de Fim

Regime de IVA de Caixa

Data de Início

Data de Fim

Motivo Exclusão

Regime Forfetário dos Produtores Agrícolas

Data de Início

Data de Fim

Motivo

Opções relativas ao Exercício de Actividade de Arrendamento - IRS

Data da Opção

Data de Fim

Motivo

**MAIS INFORMAÇÃO**

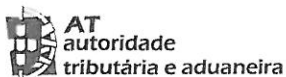
[Dados Gerais](#)

[Dados Portal das Finanças](#)

[Outros Dados Actividade](#)



SEXTA-FEIRA, 08 MAIO 2015

**Jose da Cunha Machado**

NIF: 117707252

Você está aqui [Início](#) [Os Seus Serviços](#) [Consultar](#) [Situação Cadastral Actual](#) [Dados Gerais](#)

**DADOS GERAIS**

Se for um contribuinte singular e pretender indicar/alterar/autorizar o NIB/IBAN poderá aceder à opção Cidadãos > Entregar > Declarações > Alteração NIB/IBAN. No caso de se tratar de contribuinte colectivo, a alteração do NIB/IBAN deverá ser feita através da opção TOC > Entregar > Declarações > Actividade > Alteração de Actividade ou Cidadãos > Entregar > Declarações Actividade > Alteração de Actividade, conforme possua ou não contabilidade organizada.

NIF	117707252
Nome	JOSE DA CUNHA MACHADO
Data Nascimento	1944-10-15
Sexo	MASCULINO
Naturalidade	
Distrito	PORTO
Concelho	LOUSADA
Freguesia	MACIEIRA
Pais	PORTUGAL
Nacionalidade	PORTUGUESA
Domicílio Fiscal	
Av. / Rua	AV MAGALHÃES MOTA, N 58
Localidade	MACIEIRA
Código Postal	4620-309 MACIEIRA LSD
Distrito	PORTO
Concelho	LOUSADA
Freguesia	MACIEIRA
Serv. Finanças	1791 - LOUSADA
Território, Região ou País de Residência	PORTUGAL
Adesão ViaCTT	
Data Início	
Data Fim	
IBAN PARA REEMBOLSOS	
RESERVAÇÃO	IBAN
Principal	PT 50 000700000235730011223
MOEDA	EURO
ESTADO	IBAN CONFIRMADO

**MAIS INFORMAÇÃO**

Actividade

Dados Portal das Finanças

Outros Dados Actividade

Poderá também estar interessado em:

[Entregar > Declarações > Alteração de NIB/IBAN](#)



**Roteiro da correspondência recebida**

Município de Marco de Carnaveses



Numero	Tipo	Data Entrada	Tipo de Documento	Nº Seq. Doc.	Ref. Externa	Estado
13001 / 2016	Externo	28-06-2016	Requerimento	2032	/ 28-06-2016	Em Seguimento

Remetente Vitorino Ribeiro da Cunha  
 Tema Serviços urbanos  
 Assunto Lugar da Feira

Registado por MPCARDOSO / Atendimento

Nº	Data	Dep. Origem	Dep. Destino	Visto?	Resolução	Data	Utilizador Resolu.	Dias
1	28-06-2016	Atendimento	Secretaria	S	À consideração superior	04-07-2016	SCMOURA	4
2	04-07-2016	Secretaria	Admin. Geral Finanças - Chefia	S	Faço ao exposto e de forma a dar continuidade ao processo deverá ser solicitado ao requerente documento comprovativo da efetividade do trabalhador na empresa devidamente assinado e documento comprovativo médico que ateste o motivo da transmissão. Aos serviços para notificar o requerente.	04-07-2016	JPMARICATO	0
3	04-07-2016	Admin. Geral Finanças - Chefia	Secretaria	N				







CÓPIA



## CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

EXMO SENHOR  
VITORINO RIBEIRO DA CUNHA  
Avenida Dr. Sérgio Cunha n.º 113  
Macieira  
4620-318 MACIEIRA LSD

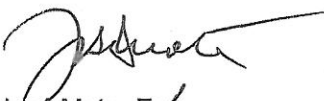
Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
	28-06-2016	GSE 3745/2016-3989/2016	05-07-2016

Assunto: **Lugar da Feira**

Em complemento de análise da instrução do processo existente nesta Câmara Municipal, referente à transferência do lugar da feira, solicita-se a V. Ex<sup>a</sup> documento comprovativo da efetividade do trabalhador na empresa devidamente assinado e documento comprovativo médico que ateste o motivo da transmissão.

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação de competências  
O Vice-Presidente

  
José Mota, Eng.

SCM Ofício-2248/2016

Paços do Concelho, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses  
Tel: 255 538 800; Fax: 255 538 899 [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt) [info@cm-marco-canaveses.pt](mailto:info@cm-marco-canaveses.pt)  
Contribuinte n.º 501 073 655





Exmo. Senhor Presidente da  
Câmara Municipal do Marco de Canaveses

Entrada EXT. 19378/2016

N.º Seq. Dec. 2782/2016

14/10/2016

Class. N.B

MPCARDOSO ATEND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Designação Vitório Ribeiro da Cunha  
Residência/Sede Av. Sérgio Pinheiro da Cunha n.º 113  
Freguesia Pinheiro Concelho Lousada  
Código Postal 4162-03119 Telefone 965339637  
Fax \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_  
B.I./Cartão de Cidadão n.º 190 23 38 emitido em 30/01/2002 válido até VITALÍCIO  
Arq. Identificação/Registo Comercial \_\_\_\_\_ Contribuinte n.º 124 021 646  
Cartão de Múncipe \_\_\_\_\_

Declaro que aceito comunicação/notificação via eletrónica

(A aceitação do consentimento prévio habilita a Administração a comunicar com os interessados por via eletrónica nos termos do artigo 63.º do DL n.º 4/2016, de 7 de Janeiro.)

Representante(Legal) em caso de Pessoa Colectiva

Nome \_\_\_\_\_  
B.I./Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Na qualidade de (1) \_\_\_\_\_

Descrição

requer a V. Ex.ª, (2)  
A entrega dos documentos solicitados pelo  
ofício GSE 3345/2016 de 5 folhas para efeitos  
de transferência de lugares da feira.

Pede deferimento

14/10/16

O Requerente :

Vitório Ribeiro da Cunha

(1) Proprietário / usufrutuário / mandatário / outros (indicar quais).

(2) Outros; indicar com rigor, o que é requerido



## DECLARAÇÃO

A Empresa VITORINO RIBEIRO DA CUNHA, contribuinte nº 124 021 646, com sede na Av. DRº Sérgio Moreira da Cunha, freguesia de Macieira, do concelho de Lousada, declara para os devidos e legais efeitos que José da Cunha Machado, com contribuinte 117 707 252 é seu funcionário efectivo na empresa desde 12/08/2014.

Por ser verdade, e me ter sido pedido, passo a presente declaração que assino.

A FIRMA:

Lousada, 9 de Maio de 2016

Vitorino Ribeiro da Cunha



### Critérios Pesquisa

NISS PS

11270116955

Nome

JOSE CUNHA MACHADO

Tipo Qualificação

Data Qualificação de

Classificação Regime

Designação

Pesquisar

NISS EE

Nome

Estabelecimento

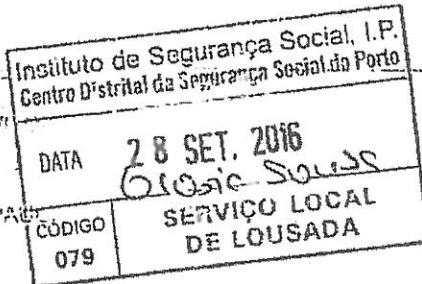
Pesquisar

NISS PS	Nome PS	Tipo	NISS EE	Nome EE	Data Inicio	Data Fim	Motivo Fin
1270116955	JOSE CUNHA MACHA...	TCO	11320163430	VITORINO RIBEIRO DA CUNHA	2014-08-12		
11270116955	JOSE CUNHA MACHA...	REQP			2011-09-09	2011-10-27	REQUERIMI
11270116955	JOSE CUNHA MACHA...	PVG			2011-09-09		
11270116955	JOSE CUNHA MACHA...	TCO	12016405717	PAULA ALEXANDRA RIBEIRO ...	2010-04-01	2011-09-30	INEXISTÊN
11270116955	JOSE CUNHA MACHA...	ASS			1969-01-01	1969-01-01	COMUNICA

5 de 5 resultados

Detalhe

Cancelar







VITORINO RIBEIRO DA CUNHA  
AV.DRºSERGIO MOREIRA DA CUNHA, Nº 113  
4620 - 319 MACIEIRA NIF: 124021646

RECIBO DE REMUNERAÇÕES  
Valores em EUR ORIGINAL

DATA	MÊS	ESTABEL.	SECÇÃO	CATEGORIA	NOME
31-10-2015	outubro / 15	0	0	VENDEDOR EM FEIRAS	JOSE DA CUNHA MACHADO
Nº INTERNO	REMUNERAÇÃO BASE	Nº SEG. SOCIAL	Nº CONTRIBUINTE	AV.MAGALHAES DA MOTA, Nº 58	
1	252,50	11270116955	117707252	4620 - 309 MACIEIRA	

CÓD.	REMUNERAÇÕES	TEMPOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR REMUNERAÇÃO
1	Remun.Normal	86,67h	2,91	252,50
30	Subs.Alim. s/IP S/IRS	2,00u	3,50	7,00
17	F.Just.S/Ret	75,11h		218,83-

DESCONTOS	INCIDÊNCIAS	VALOR DO DESCONTO
Segurança Social	11,00%	33,67
		3,70

Dec. Lei 143/99 : COMPANHIA SEGUROS IMPERIO -

VALOR ILÍQUIDO	DESCONTOS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
40,67	3,70	Numerário	36,97

Nº CONTA

Declaro que me foi entregue cópia deste recibo conforme Dec.-Lei 7/2009 de 12/02

*Jose Cunha Machado*

Documento processado por computador  
Lousacontas, Lda.

VITORINO RIBEIRO DA CUNHA  
AV.DRºSERGIO MOREIRA DA CUNHA, Nº 113  
4620 - 319 MACIEIRA NIF: 124021646

RECIBO DE REMUNERAÇÕES  
Valores em EUR DUPLICADO

DATA	MÊS	ESTABEL.	SECÇÃO	CATEGORIA	NOME
31-10-2015	outubro / 15	0	0	VENDEDOR EM FEIRAS	JOSE DA CUNHA MACHADO
Nº INTERNO	REMUNERAÇÃO BASE	Nº SEG. SOCIAL	Nº CONTRIBUINTE	AV.MAGALHAES DA MOTA, Nº 58	
1	252,50	11270116955	117707252	4620 - 309 MACIEIRA	

CÓD.	REMUNERAÇÕES	TEMPOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR REMUNERAÇÃO
1	Remun.Normal	86,67h	2,91	252,50
30	Subs.Alim. s/IP S/IRS	2,00u	3,50	7,00
17	F.Just.S/Ret	75,11h		218,83-

DESCONTOS	INCIDÊNCIAS	VALOR DO DESCONTO
Segurança Social	11,00%	33,67
		3,70

Dec. Lei 143/99 : COMPANHIA SEGUROS IMPERIO -

VALOR ILÍQUIDO	DESCONTOS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
40,67	3,70	Numerário	36,97

Nº CONTA

Documento processado por computador  
Lousacontas, Lda.



VITORINO RIBEIRO DA CUNHA  
 AV.DRºSERGIO MOREIRA DA CUNHA, Nº 113  
 4620 - 319 MACIEIRA NIF: 124021646

**RECIBO DE REMUNERAÇÕES**  
 Valores em EUR ORIGINAL

DATA 30-9-2016	MÊS setembro / 16	ESTABEL. 0	SECÇÃO 0	CATEGORIA VENDEDOR EM FEIRAS	NOME JOSE DA CUNHA MACHADO
Nº INTERNO 1	REMUNERAÇÃO BASE 265,00	Nº SEG. SOCIAL 11270116955	Nº CONTRIBUINTE 117707252	AV.MAGALHAES DA MOTA, Nº 58 4620 - 309 MACIEIRA	

CÓD.	REMUNERAÇÕES	TEMPOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR REMUNERAÇÃO
1	Remun.Normal	86,67h	3,06	265,00
30	Subs.Alim. s/IP S/IRS	2,00u	3,50	7,00
17	F.Just.S/Ret	75,11h		229,66-

DESCONTOS	INCIDÊNCIAS	VALOR DO DESCONTO
Segurança Social	7,50%	2,65

Dec. Lei 143/99 : FIDELIDADE -

VALOR ILÍQUIDO 42,34	DESCONTOS 2,65	FORMA DE PAGAMENTO Numerário	VALOR LÍQUIDO A RECEBER 39,69
-------------------------	-------------------	---------------------------------	----------------------------------

Nº CONTA

Declaro que me foi entregue cópia deste recibo conforme Dec.-Lei 7/2009 de 12/02

*Jose Cunha Machado*

Documento processado por computador  
 Lousacontas, Lda.



VITORINO RIBEIRO DA CUNHA

AV.DRºSERGIO MOREIRA DA CUNHA, Nº 113

4620 - 319 MACIEIRA

NIF: 124021646

## RECIBO DE REMUNERAÇÕES

Valores em EUR

ORIGINAL

DATA 31-8-2014	MÊS Agosto / 14	ESTABEL. 0	SECÇÃO 0	CATEGORIA VENDEDOR EM FEIRAS	NOME JOSE DA CUNHA MACHADO
Nº INTERNO 1	REMUNERAÇÃO BASE 242,50	Nº SEG. SOCIAL 11270116955	Nº CONTRIBUINTE 117707252	AV.MAGALHAES DA MOTA, Nº 58 4620 - 309 MACIEIRA	

CÓD.	REMUNERAÇÕES	TEMPOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR REMUNERAÇÃO
1	Remun.Normal	86,67	2,80	242,50
30	Subs.Alim. s/FP S/RS	2,00	3,50	7,00
17	F.Just.S/Ret	75,11		210,16-

DESCONTOS	INCIDÊNCIAS	VALOR DO DESCONTO
Segurança Social	11,00%	32,34
		3,56

Dec. Lei 143/99 : COMPANHIA SEGUROS IMPERIO -

VALOR ILÍQUIDO	DESCONTOS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
39,34	3,56	Numerário	35,78

Nº CONTA

Declaro que me foi entregue cópia deste recibo conforme Dec.-Lei 7/2009 de 12/02

*Jose Cunha Machado*

Documento processado por computador  
Lousacontas, Lda.

VITORINO RIBEIRO DA CUNHA

AV.DRºSERGIO MOREIRA DA CUNHA, Nº 113

4620 - 319 MACIEIRA

NIF: 124021646

## RECIBO DE REMUNERAÇÕES

Valores em EUR

DUPLICADO

DATA 31-8-2014	MÊS Agosto / 14	ESTABEL. 0	SECÇÃO 0	CATEGORIA VENDEDOR EM FEIRAS	NOME JOSE DA CUNHA MACHADO
Nº INTERNO 1	REMUNERAÇÃO BASE 242,50	Nº SEG. SOCIAL 11270116955	Nº CONTRIBUINTE 117707252	AV.MAGALHAES DA MOTA, Nº 58 4620 - 309 MACIEIRA	

CÓD.	REMUNERAÇÕES	TEMPOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR REMUNERAÇÃO
1	Remun.Normal	86,67	2,80	242,50
30	Subs.Alim. s/FP S/RS	2,00	3,50	7,00
17	F.Just.S/Ret	75,11		210,16-

DESCONTOS	INCIDÊNCIAS	VALOR DO DESCONTO
Segurança Social	11,00%	32,34
		3,56

Dec. Lei 143/99 : COMPANHIA SEGUROS IMPERIO -

VALOR ILÍQUIDO	DESCONTOS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
39,34	3,56	Numerário	35,78

Nº CONTA

Declaro que me foi entregue cópia deste recibo conforme Dec.-Lei 7/2009 de 12/02

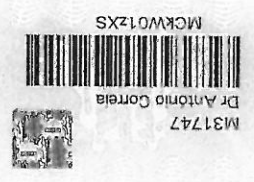
Documento processado por computador  
Lousacontas, Lda.



Nome : Vilberto Ribeiro Cunha  
N.º Beneficiário : 166 373 074  
Assistência : SUS

Impresso para

Em 2 dias após a saída  
que ocorreu entre Cunha, Ribeiro  
do SE nº 1902738 e saída para  
Cunha por doença crônica com  
cancro primário e secundário  
do estômago direito, sendo  
de tratamento permanente.



Remetido

DATA 26/7/2016

[Signature]  
Dr. Antonio Correia







Numero	Tipo	Data Entrada	Tipo de Documento	Nº Seq. Doc.	Ref. Externa	Estado
13001 / 2016	Externo	28-06-2016	Requerimento	2032	/ 28-06-2016	Em Seguintimento

Remetente Vitorino Ribeiro da Cunha  
 Tema Serviços urbanos  
 Assunto Lugar da Feira

Registado por MPCARDOSO / Atendimento

Nº Data	Dep. Origem	Dep. Destino	Visto?	Resolução	Data	Utilizador Resolu.	Dias
1 28-06-2016	Atendimento	Secretaria	S	À consideração superior	04-07-2016	SCMOURA	4
2 04-07-2016	Secretaria	Admin. Geral Finanças - Chefia	S	Face ao exposto e de forma a dar continuidade ao processo deverá ser solicitado ao requerente documento comprovativo da efetividade do trabalhador na empresa devidamente assinado e documento comprovativo médico que ateste o motivo da transmissão. Aos serviços para notificar o requerente.	04-07-2016	JPMARICATO	0
3 04-07-2016	Admin. Geral Finanças - Chefia	Secretaria	S	Ofício feito no dia 05/07/2016	18-07-2016	SCMOURA	10
4 18-07-2016	Secretaria	Taxas e Licenças	S	Documentos anexos (pedido feito através do ofício n.º GSE 3745/2016-3989/2016 de 05/07/2016) nomeadamente declaração da empresa, recibos de vencimento e declaração médica, para transferência do lugar da feira para colaborador.	17-10-2016	SCMOURA	65
5 17-10-2016	Taxas e Licenças	Administração Geral - Coord	S	Face ao exposto, informo que o requerente titular do direito de ocupação apresenta o pedido de transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda de acordo com o disposto na alínea c) do artigo A/6-21.º - Transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda do regulamento da Atividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados do Código Regulamentar Municipal, pelo que se encontra devidamente instruído, devendo ser autorizada a transmissão pela Câmara Municipal.	17-10-2016	MPFERREIRA	0
6 17-10-2016	Administração Geral - Coord	Admin. Geral Finanças - Chefia	S	Mais se informa que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (Que aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração no âmbito do Licenciamento Zero) define no seu artigo 80.º as regras de funcionamento das feiras do município, pelo que atendendo ao parecer emitido pela DAJF em 12-05-2016 na entrada GSE 1192/2016, uma vez que o regulamento do Município do Marco de Canaveses ainda não encontra revisto e atualizado de acordo com o diploma supra referido, aplica-se o regulamento existente.	13-12-2016	JPMARICATO	41

Mais se informa que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (Que aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração no âmbito do Licenciamento Zero) define no seu artigo 80.º as regras de funcionamento das feiras do município, pelo que atendendo ao parecer emitido pela DAJF em 12-05-2016 na entrada GSE 1192/2016, uma vez que o regulamento do Município do Marco de Canaveses ainda não encontra revisto e atualizado de acordo com o diploma supra referido, aplica-se o regulamento existente.

À consideração superior.



Proc.: 13001 / 2016

entrado a 28-06-2016

Nº	Data	Dep. Origem	Dep. Destino	Visto?	Resolução?	Data	Utilizador Resolu.	Dias
7	13-12-2016	Admin. Geral Finanças - Chefia	Depart. Fin. Eco. Social - Dir	S	<p>Atento ao exposto, informo o seguinte:</p> <p>1. Os serviços da UO da DAGF providenciam o enquadramento técnico do pedido efetuado pelo requerente, aludindo ao disposto na alínea c), n.º 1, do artigo A/6 - 21.º do Capítulo 6 - Atividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados, do Código Regulamentar Municipal, em vigor;</p> <p>2. Contudo, na mesma informação, alerta-se que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, define no seu artigo 80.º as regras de funcionamento das feiras do município, nomeadamente que a atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular (a fixar pelo Município, sublinhado meu), e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando -se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária "...</p> <p>3. Perante o descrito nos pontos anteriores, é solicitado um parecer à UO da DAJF que se pronuncia nos seguintes termos: "Atendendo que o Código Regulamentar do Município do Marco de Canaveses, relativamente a esta temática ainda não se encontra revisto e atualizado de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, não pode o município aplicar as regras definidas no art. 80.º do diploma legal supra referido. A pretensão é passível de deferimento de acordo com o disposto na alínea c) do art. A/6-21 do Código Regulamentar."</p> <p>Assim, perante os fundamentos descritos no parecer da DAJF a pretensão é passível de deferimento, mediante a análise dos motivos ponderosos e justificados, caso a caso pela Câmara Municipal.</p> <p>À consideração superior,</p> <p>Tomei conhecimento e concordo com a proposta dos serviços. Proceda-se à elaboração de proposta para deliberação em reunião do órgão executivo.</p>	13-12-2016	RLARAUJO	0
8	13-12-2016	Depart. Fin. Eco. Social - Dir	Vice-Presidência	S		15-12-2016	JAMOTA	2
9	15-12-2016	Vice-Presidência	Admin. Geral Finanças - Chefia	S	<p>Proceda-se preparação do processo para submissão à reunião de Câmara Municipal deste pedido do requerente titular do direito de ocupação que apresenta o pedido de transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda de acordo com o disposto na alínea c) do artigo A/6-21.º - Transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda do regulamento da Atividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados do Código Regulamentar Municipal, pelo que nos termos do artigo A/6 - 26.º do regulamento da Atividade de comércio e retalho em feiras e mercados, carece de autorização da Câmara Municipal.</p>	16-12-2016	JPMARICATO	1
10	16-12-2016	Admin. Geral Finanças - Chefia	Secretaria	S		19-12-2016	SCMOURA	1

**Roteiro da correspondência recebida**

Município de Marco de Canavases



Proc:  entrado a

Nº	Data	Dep. Origem	Dep. Destino	Visto?	Resolução	Data	Utilizador Resolu.	Dias
11	19-12-2016	Secretaria	Administração Geral - Coord	S	Reunião de Câmara	27-12-2016	MPFERREIRA	6
12	27-12-2016	Administração Geral - Coord	GAP-Chefe de Gabinete	N				



Nº Processo 13001 / 2016 Designação Correspondência Recebida - Externo  
 Requerente Vitorino Ribeiro da Cunha

Data	Utilizador Departamento	Resolução	Tipo
04-07-2016	SCMOURA Secretaria	À consideração superior	
04-07-2016	JPMARICATO Admin. Geral Finanças - Chefia	Face ao exposto e de forma a dar continuidade ao processo deverá ser solicitado ao requerente documento comprovativo da efetividade do trabalhador na empresa devidamente assinado e documento comprovativo médico que ateste o motivo da transmissão. Aos serviços para notificar o requerente.	Informação
18-07-2016	SCMOURA Secretaria	Ofício feito no dia 05/07/2016	
17-10-2016	SCMOURA Taxas e Licenças	Documentos anexos (pedido feito através do ofício n.º GSE 3745/2016-3989/2016 de 05/07/2016) nomeadamente declaração da empresa, recibos de vencimento e declaração médica, para transferência do lugar da feira para colaborador.	
17-10-2016	MPFERREIRA Administração Geral - Coord	cumprido o pedido efetuado no ponto 2. A consideração superior	Informação
13-12-2016	JPMARICATO Admin. Geral Finanças - Chefia	Face ao exposto, informo que o requerente titular do direito de ocupação apresenta o pedido de transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda de acordo com o disposto na alínea c) do artigo A/6-21.º - Transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda do regulamento da Atividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados do Código Regulamentar Municipal, pelo que se encontra devidamente instruído, devendo ser autorizada a transmissão pela Câmara Municipal.  Mais se informa que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (Que aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração no âmbito do Licenciamento Zero) define no seu artigo 80.º as regras de funcionamento das feiras do município, pelo que atendendo ao parecer emitido pela DAJF em 12-05-2016 na entrada GSE 1192/2016, uma vez que o regulamento do Município do Marco de Canaveses ainda não encontra revisto e atualizado de acordo com o diploma supra referido, aplica-se o regulamento existente.  À consideração superior.	



Parecer

13-12-2016 RLARAUJO  
 Depart. Fin. Eco. Social - Dir

Atento ao exposto, informo o seguinte:  
 1. Os serviços da UO da DAGF providenciam o enquadramento técnico do pedido efetuado pelo requerente, aludindo ao disposto na alínea c), n.º 1, do artigo A/6 - 21.º do Capítulo 6 - Atividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados, do Código Regulamentar Municipal, em vigor;  
 2. Contudo, na mesma informação, alerta-se que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, define no seu artigo 80.º as regras de funcionamento das feiras do município, nomeadamente que a "atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular (a fixar pelo Município, sublinhado meu), e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando -se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária" ...  
 3. Perante o descrito nos pontos anteriores, é solicitado um parecer à UO da DAJF que se pronuncia nos seguintes termos: "Atendendo que o Código Regulamentar do Município do Marco de Canaveses, relativamente a esta temática ainda não se encontra revisto e atualizado de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, não pode o município aplicar as regras definidas no art. 80.º do diploma legal supra referido. A pretensão é passível de deferimento de acordo com o disposto na alínea c) do art. A/6-21 do Código Regulamentar."  
 Assim, perante os fundamentos descritos no parecer da DAJF a pretensão é passível de deferimento, mediante a análise dos motivos ponderosos e justificados, caso a caso pela Câmara Municipal.  
 A consideração superior,  
 Tomei conhecimento e concordo com a proposta dos serviços.  
 Proceda-se à elaboração de proposta para deliberação em reunião do órgão executivo.

15-12-2016 JAMOTA  
 Vice-Presidentência

16-12-2016 JPMARICATO  
 Admin. Geral Finanças - Chefia

19-12-2016 SCMOURA  
 Secretaria

27-12-2016 MPFERREIRA  
 Administração Geral - Coord

GAP-Chefe de Gabinete

Despacho

Proceda-se preparação do processo para submissão à reunião de Câmara Municipal deste pedido do requerente titular do direito de ocupação que apresenta o pedido de transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda de acordo com o disposto na alínea c) do artigo A/6-21.º - Transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda do regulamento da Atividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados do Código Regulamentar Municipal, pelo que nos termos do artigo A/6 - 26.º do regulamento da Atividade de comércio e retalho em feiras e mercados, carece de autorização da Câmara Municipal.  
 Para reunião de Câmara

Reunião de Câmara

